



## PORTARIA Nº. 059/2021

Nomeia equipe de planejamento para contratação dos equipamentos de informática previstos no Projeto Compras Compartilhadas do Sistema CFC/CRCs.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor,

**Considerando** a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações compartilhada e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do CFC;

**Considerando** a necessidade de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

**Considerando** a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações;

**Considerando** a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que institui o Plano de Gestão de Logística Sustentável e fomenta a contratação compartilhada;

**Considerando** o que preceitua a Instrução Normativa n.º, 5 de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o procedimento de contratação dos equipamentos de informática previstos no Projeto Compras Compartilhadas do Sistema CFC/CRCs.

**Art. 2º** Designar os funcionários: Antônio Adelino da Silva, Thiago Conceição Mendonça e Nelma Rezende de Sá, sob a coordenação do primeiro.

**Art. 3º** A equipe de Planejamento da Contratação Compartilhada ficará responsável por:

- a) Realizar o levantamento de necessidades do CRCSE, observando os equipamentos e/ou serviços listados pelo CFC
- b) Elaborar os Estudos Preliminares, Gestão de Riscos, Termo de Referência e Mapa Comparativo de Preços;



c) Adotar as providências para o encaminhamento por ofício dos Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência e Gestão de Riscos, conforme modelos disponibilizados pelo CFC

d) Adotar as devidas medidas para incluir na Proposta Orçamentária, no Plano de Trabalho e no Plano Anual de Contratação para 2022 os itens e valores que serão adquiridos no Projeto Compras Compartilhadas do Sistema CFC/CRCs

e) Adotar as devidas medidas junto ao Comitê de Tecnologia da Informação do CRCSE para incluir os itens e valores que serão adquiridos no Projeto Compras Compartilhadas do Sistema CFC/CRCs, no Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2022-2023.

f) Cumprir o cronograma e obrigações exigidas pelo CFC;

**Art. 4º** Outros funcionários do CRCSE poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

**Art. 5º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se automaticamente quando da publicação do edital da referida contratação.

Aracaju (SE), 15 de junho de 2021.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**  
Presidente do CRCSE